LEI Nº 676/2003

"Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar o empréstimo de Imóvel situado à Rua Thomaz Constâncio nº 500, nesta cidade de São Sebastião do Rio Verde, para o funcionamento da Pré Escola Municipal "Arco Íris".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar o empréstimo de Imóvel situado nesta cidade à Rua Thomaz Constâncio, nº 500, nesta cidade de São Sebastião do Rio Verde, de propriedade da Sra. Paula Ângela Soares Nogueira Ribeiro.

Parágrafo 1º - Destina-se o empréstimo do caput deste artigo ao funcionamento do Pré Escolar Municipal "Arco Íris".

Parágrafo 2º - O prazo do empréstimo deste imóvel será do período de 10 de março a 09 de maio de 2003.

Parágrafo 3º - Este prazo poderá ser prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, caso haja entendimento entre as partes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de março de 2003

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

Publicado em:
25/03/03